



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO 0009879-68.2018.4.01.8008
CONTRATO 044/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM GRUPOS MOTOR GERADOR **DOS EDIFÍCIOS SEDES DA JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA **ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA EIRELI**.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral nº 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria, Dr. **Raimundo do Nascimento Ferreira**, por delegação na Portaria N. 10/94-DIREF, de 11/06/2014, e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **28.309.420/0001-73**, estabelecida na Rua Coronel Alves, nº 16 - Loja 4 - Bairro Cachoeirinha - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 31.130-260, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Evaldo Duarte de Barcelos, Sócio Diretor, portador do CPF nº [REDAZIDO], ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA: com fulcro no art. 57, §4º, da Lei 8.666/93, **o prazo de vigência** estipulado na Cláusula Quatorze do Contrato, já prorrogado pelos Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto e Sexto Termos Aditivos, **fica excepcionalmente prorrogado por 180 dias, para o período de 25/03/2024 a 23/09/2024.**

1.1 o presente contrato pode ser rescindido antecipadamente, desde que a contratada seja comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme as Naturezas de Despesas nº 339039-16 e 339030-24, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça

Federal Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo único: foi emitida a Nota de Empenho 2024NE182 (0633799), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subseqüentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

SR. EVALDO DUARTE DE BARCELOS
Sócio Diretor da Estrela Geradores & Energia Elétrica Eireli.



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Duarte de Barcelos, Usuário Externo**, em 22/03/2024, às 18:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 25/03/2024, às 13:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0698887** e o código CRC **5D2F5B8C**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0009879-68.2018.4.01.8008

0698887v2